ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

RESOLUÇÃO nº 387 de 09 de setembro de 1992.

Promulgo a presente Resolução. Câmara Municipal de Luziânia, aos 10 / 09 / 92
Presidente

"Aprova BALACENTE FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica aprovado o BALANCETE FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, referente ao mês de MAIO/91 (08 volumes).

Art. 2º- Esta Resoluçaõ entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposções em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 1992.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA-Presidente

OSCAR BRAZ JÚNIOR-1º Secretário

EZIO MARINHO DO NASCIMENTO-2º Secretário.

nmb.